

PORTARIA Nº 56, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do processo e-MEC nº 201200326, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido, para fins exclusivos de registro e expedição de diplomas, o curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), com sede na Avenida Almirante Barroso, Nº 1155, Bairro Marco, Município de Belém, Estado do Pará, mantido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, CNPJ: 10.763.998/0001-30.

Art. 2º Fica encerrada a oferta do curso neste ato reconhecido.

Art. 3º Torna sem efeito a Portaria nº 192, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 57, de 23 de março de 2017, Seção 1, págs. 19.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBÉRIO DE SOUZA TAVARES

PORTARIA Nº 57, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e o Edital nº 1, de 5 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Fica divulgada a relação de mantenedoras selecionadas e classificadas no âmbito do Edital nº 1, de 5 de julho de 2017, de chamada pública de mantenedoras de Instituições de Educação Superior do Sistema Federal de Ensino para seleção de propostas para autorização de funcionamento de cursos de Medicina em municípios selecionados no âmbito do Edital nº 3, de 22 de outubro de 2013.

§ 1º As mantenedoras constantes do Anexo I deverão comparecer ao Ministério da Educação, na Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, no período de 15 de fevereiro a 2 de março de 2018, no horário das 14 às 17h, para entrega da Garantia de Execução nos termos do item 15.1 do Edital nº 1/2017.

§ 2º A adjudicação das propostas vencedoras e a assinatura do Termo de Compromisso ficam condicionadas à entrega pelas mantenedoras da Garantia de Execução, conforme descrito no item 15.1 do Edital referido.

Art. 2º As respostas aos recursos apresentados em face do resultado final do Edital nº 1/2017 estarão disponíveis para as mantenedoras, na forma estabelecida pelo item 13.4 do Edital, no dia 1º de fevereiro de 2018, no Sistema de Monitoramento, Execução e Controle do MEC - SIMEC, no endereço simec.mec.gov.br, no módulo MM-Avaliação.

Art. 4º As informações por município e mantenedora serão disponibilizadas na página eletrônica da SERES, no portal do Ministério da Educação.

LUIZ ROBÉRIO DE SOUZA TAVARES

ANEXO I - PROPOSTAS SELECIONADAS

UF	Município	Inscrição	Mantenedora	Resultado Final
PA	Tucuruí	202/2017	Minas Gerais Educação S.A.	1º
RS	Ijuí	13810/2017	Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - FIDENE	1º
SP	Limeira	203/2017	AMC - Serviços Educacionais Ltda.	1º

ANEXO II - PROPOSTAS CLASSIFICADAS

UF	Município	Inscrição	Mantenedora	Resultado Final
PA	Tucuruí	184/2017	Faculdades Integradas Brasil Amazônia S/S Ltda.	2º
RS	Ijuí	199/2017	Instituto Mineiro de Educação e Cultura UNI-BH S/A	2º
RS	Ijuí	182/2017	ABEP - Academia Baiana de Ensino Pesquisa e Extensão Ltda	3º
SP	Limeira	191/2017	Sociedade Regional de Ensino e Saúde S/S Ltda.	2º
SP	Limeira	189/2017	SUPREMA-Sociedade Universitária para o Ensino Médico Assistencial Ltda.	3º
SP	Limeira	188/2017	Instituto Adventista de Ensino	4º
SP	Limeira	187/2017	INTEGRAL - Grupo de Ensino Fundamental Médio, Técnico e Superior do Piauí S/C Ltda	5º

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

PORTARIA Nº 193, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O Reitor, da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.013053/2016-59, resolve:

Prorrogar pelo período de 05-03-2018 a 04-03-2019, a validade do Processo Seletivo para Professor Substituto, realizado através do Edital nº 002/2017, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 021/2017, de 03-03-2017, publicado no DOU de 06-03-2017, Seção 3, fl. 67.

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

PORTARIA Nº 194, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O Reitor, da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.012204/2016-51, resolve:

Prorrogar pelo período de 10-02-2018 a 09-02-2019, a validade do Processo Seletivo para Professor Substituto, realizado através do Edital nº 148/2016, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 011/2017, de 09-02-2017, publicado no DOU de 10-02-2017, Seção 3, fl. 49.

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

PORTARIAS DE 29 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA EM EXERCÍCIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 65 - Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas da Carreira de Magistério Superior, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, CLASSE A, Nível 01, e PROFESSOR ASSISTENTE A, CLASSE A, Nível 1, conforme Edital nº 26/2017, publicado no DOU de 06/09/2017 e suas retificações.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 329, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A Vice-Reitora da UFG, no exercício da Reitoria, usando das atribuições que lhe confere o art. 56 do Regimento Geral e o que consta do Processo nº 23070.005152/2017-27, resolve:

Art. 1º - Rescindir o contrato nº 32/2017, celebrado entre a Empresa Impacto - Limpeza e Alarmes Monitorados Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.443.028/0001-10, estabelecida na Av. Sen. José Rodrigues de Moraes Neto, Qd. 38, Lt. 06, Parque Amazônica, Goiânia, GO, e a Universidade Federal de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº 3.834-C, inscrita no CGC (MF) nº 01567601/0001-43, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta Capital, com fulcro no art. 78, incisos I e III, c/c o art. 79, I, ambos da Lei nº 8.666, de 21.06.93. Art. 2º - Aplicar a penalidade de multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor não executado do contrato, equivalente a R\$ 29.865,01 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e um centavo) nos termos do inciso II, artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e consoante o item 19.3.3.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 117/2016. Art. 3º - Aplicar ainda à Contratada, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/05, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, com o descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 6 (seis) meses. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SANDRAMARA MATIAS CHAVES

AREA: Antropologia/Campo Das Humanidades

Vagas: 1 - DE

Ampla Concorrência

Classificação	Número de Inscrição	Candidato
1	201709001082	PABLO ANTUNHA BARBOSA
2	201709001081	ANA CARNEIRO CERQUEIRA
3	201708000375	THIAGO MOTA CARDOSO